



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 100/GDGCA.GP, DE 26 DE MARÇO DE 2002**

O **VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XII e XXXVII do artigo 42 do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Considerando a necessidade de ajustamento do Quadro de Funções Comissionadas do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando o interesse da Administração e o disposto no art. 18 da Lei nº 9.421/96;

Considerando a existência de funções remanescentes de Gabinete de Ministro, da extinta representação classista,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acrescer, sem aumento de despesa, 2 (duas) funções comissionadas à Tabela do Gabinete da Presidência, sendo uma de Assistente 5, Nível FC-5 e uma de Assistente 4, Nível FC-4, remanescentes de Tabela de Gabinete de Ministro da extinta representação classista.

Art. 2º Acrescer, sem aumento de despesa, 1 (uma) função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em Direito, à Tabela da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, remanescente de Tabela de Gabinete de Ministro da extinta representação classista.

Art. 3º Acrescer, sem aumento de despesa, 3 (três) funções comissionadas ao Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, sendo duas de Assistente 2, Nível FC-2 e uma de Assistente 4, Nível FC-4, remanescentes de Tabela de Gabinete de Ministro da extinta representação classista.

Art. 4º Transformar, sem aumento de despesa, um cargo de Assessor da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa em Assessor do Gabinete da Presidência, código TST-FC-9.

Art. 5º Transformar, sem aumento de despesa, um cargo de Assessor da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária em Assessor do Gabinete da Presidência, código TST-FC-9.

Art. 6º Alterar a denominação do cargo de Assessor de Comunicação Social da Presidência para Assessor-Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Presidência.



Art. 7º Este Ato entra em vigor a partir da publicação.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
**Ministro Vice-Presidente, no exercício Regimental da Presidência**